



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021
PROCESSO Nº 31/2021

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Marapoama-SP, à Rua XV de novembro, nº 141, inscrita no CNPJ. sob nº 65.712.580/0001-95, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado na Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, Marapoama-SP, e as empresas **CIRÚRGICA RIOPRETANA LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.608.026/0001-05, com sede a Rua Fritz Jacobs, nº 1063, Bairro: Boa Vista, na cidade de São José do Rio Preto/SP, neste ato representada por seu Sócio Proprietário o Sr. **PAULO ROGÉRIO BARUFI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 21.858.214 – SSP/SP e CPF nº 127.414.408-67, residente e domiciliado à Rua Fritz Jacobs, nº 1055, Bairro: Boa Vista, na cidade de São José do Rio Preto/SP; **CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 01.140.868/0001-50, com sede a Rua João Antonio Sicoli, nº 560, Bairro: Jardim Maracanã, na cidade de São José do Rio Preto/SP, neste ato representada por sua Administradora a Sra. **MARCIA APARECIDA DE MORAIS OLIMPIO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 15.627.859-5 – SSP/SP e CPF nº 059.545.958-79, residente e domiciliada à Rua João Antonio Sicoli, nº 560, 1º Andar, Bairro Jardim Maracanã, na cidade de São José do Rio Preto/SP; **CIRURGICA UNIÃO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.063.331/0001-21, com sede a Rua 25, nº 1908/1928, Bairro: Jardim São Paulo, na cidade de Rio Claro/SP, neste ato representada por seu Sócio Proprietário o Sr. **SÉRGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 32.435.094-6, SSP/SP e CPF nº 219.763.728-28, residente e domiciliado à Rua 08, nº 2303, Apto. 12, Bairro: Centro, na cidade de Rio Claro/SP e **GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E ODONTO-MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 33.521.966/0001-23, com sede a Rua Martina Dias Fernandes, nº 31, Bairro Conj. Hab. Benedito Zancaner, na cidade de Elisiário/SP, neste ato representada por sua Proprietária a Sra. **MARIANA PRUDENCIO DE AGUIAR**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 46.248.095-1, SSP/SP e CPF nº 399.235.898-46, residente e domiciliada à Rua Sylvio Della Rovere, nº 597, Bairro: Jardim Yolanda, na cidade de São José do Rio Preto/SP, denominado(s) **FORNECEDOR(ES)**, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 006 de 02 de Janeiro de 2017, Decreto Municipal n.º 02/2017 de 02/01/2017, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADOS AO SETOR MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 21/2021 e mapa comparativo de preços anexo a esta ata.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Marapoama a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao (s) beneficiário (s) do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o (s) fornecedor (es) registrado (s) será formalizado pelo MUNICIPIO DE MARAPOAMA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Para Registro de Preços.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo (s) Fornecedor (es), da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.3. O (s) fornecedor (es) registrado (s) fica (m) obrigado (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O (s) fornecedor (es) registrado (s) deverá (ão) entregar o objeto, descrito no item 2.1 deste Edital, parcelado, no mínimo 01 vez por semana, durante o período de 12 (doze) meses e deverá ser feita no local, dias e horários de acordo com a solicitação da pessoa responsável pelo setor, observando a quantidade solicitada nas requisições.

4.2 – O local da entrega do objeto desta licitação, será na Unidade Básica de Saúde, na Praça da Independência, nº. 170, Centro, em Marapoama-SP, correndo por conta da(s) empresa(s) vencedora(s), as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.3 - Por ocasião da entrega, o MUNICIPIO DE MARAPOAMA designará um funcionário para o recebimento e conferência dos produtos.

4.4 - A marca de cada produto não poderá ser substituída, pelo(s) fornecedor (es) registrado (s), durante a vigência desta Ata, salvo com prévia e expressa anuência da Prefeitura.

4.5 – O pedido de anuência deverá ser formalizado à Prefeitura com antecedência mínima de 15 dias, antes da data marcada para entrega, o qual deverá vir datado, assinado e identificado pelo signatário.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

4.6- Não serão aceitos na entrega, produtos de marca e descrição diferentes daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s), sendo que os produtos terão que ser de 1ª qualidade.

4.7 - Constatadas irregularidades no objeto, o (s) fornecedor (es) registrado (s) poderá (ão):

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, o (s) fornecedor (es) registrado (s) deverá(ão) fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, imediatamente, mantido o preço inicialmente contratado.

4.8- O transporte dos produtos ocorrerá por conta do(s) fornecedor (es) registrado(s), sendo de sua inteira responsabilidade, danos materiais que possam ser ocasionados no transporte e sendo constatada qualquer anormalidade o(s) fornecedor (es) registrado(s), ficará(ão) sujeito(s) a substituir o produto imediatamente.

4.9- Caso o (s) fornecedor (es) registrado (s) não cumprir (em) o prazo de entrega estipulado, a (s) mesma (s) estará (ão) deixando de cumprir o compromisso e ficará (ão) sujeita (s) as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.10- Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já, o (s) fornecedor (es) registrado (s), que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.11- Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas nesta Ata e no Edital nº 21/2021 e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, que será emitida mensalmente, referente aos produtos entregues durante o mês, contendo nas Notas os seguintes dizeres, obrigatoriamente:

a) Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 14/2021

b) Processo nº. 31/2021

c) Ata de Registro de Preços nº. 02/2021

d) (Qual recurso se refere)

5.2 - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1 - O MUNICÍPIO DE MARAPOAMA-SP, através do Setor de Compras e Setores solicitantes, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

6.2 – O(s) preço(s) registrado(s) e a indicação do(s) respectivo(s) fornecedor(es) detentor(es) da Ata serão divulgados em jornal de circulação local/regional, no DOU, no DOE e no Portal da Internet www.marapoama.sp.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS

7.1 – O (s) fornecedor (es) registrado (s) obriga(m)-se a entregar o (s) produto (s) no (s) preço (s) registrado (s) e poderá (ão), justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico–financeiro, para menos ou para mais.

7.2 - Independentemente de solicitação do (s) fornecedor (es) registrado (s), a Administração poderá convocar o (s) mesmo (s), após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

7.3 – O (s) fornecedor (es) registrado (s), poderá (ão) ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico–financeiro.

7.4 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso.

7.5 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico–financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item.

7.6 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DASSANÇÕES

8.1 - O (s) fornecedor (es) registrado (s) terá (ão) o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços e,
- e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2 - O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) Razões de interesse público; e,
- b) A pedido do (s) fornecedor (es).

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na Ata de



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

Registro de Preços, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exige a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do detentor do registro:

a) Cumprir todo o disposto no edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços;

b) Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Marapoama, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

d) Manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,

e) Caso do detentor do registro seja como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos nesta Licitação.

9.1.2 - A qualidade dos produtos/serviços será de inteira responsabilidade do(s) detentor(es) da Ata.

9.2 - Do Município

- a) Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a fiscalização do produto/serviços quando da entrega;
- c) Elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.marapoama.sp.gov.br, em jornal de circulação local/regional, no DOU e DOE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Distrital de Itajobi/SP, Comarca de Novo Horizonte- SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Marapoama não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 – A (s) despesa (s) com as solicitações ocorrerá (ão) à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual e teor e forma.

Município de Marapoama/SP, 22 de Setembro de 2021.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

(ASSINADO NO ORIGINAL)

**MUNICIPIO DE MARAPOAMA
MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
PREFEITO MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

Pelo (s) FORNECEDOR (ES):

(ASSINADO NO ORIGINAL)

**CIRÚRGICA RIOPRETANA LTDA - EPP
PAULO ROGÉRIO BARUFI
Sócio Proprietário**

(ASSINADO NO ORIGINAL)

**CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI - EPP
MARCIA APARECIDA DE MORAIS OLIMPIO
Administradora**

(ASSINADO NO ORIGINAL)

**CIRURGICA UNIÃO LTDA
SÉRGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JÚNIOR
Sócio Proprietário**

(ASSINADO NO ORIGINAL)

**GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E ODONTO-MEDICO
HOSPITALAR EIRELI - ME
MARIANA PRUDENCIO DE AGUIAR
Proprietária**

TESTEMUNHAS:

1.

.....

Nome:

2.

.....

Nome:



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 02/2021**, celebrada entre o MUNICÍPIO DE MARAPOAMA e a (s) empresa (s) **CIRÚRGICA RIOPRETANA LTDA – EPP, CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI – EPP, CIRURGICA UNIÃO LTDA e GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E ODONTO-MEDICO HOSPITALAR EIRELI – ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial para Registro de Preços n. 14/2021**.

EMPRESA: **CIRÚRGICA RIOPRETANA LTDA – EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. REGISTRADO R\$
69	LAMINA DE BISCURI N° 11 Marca: BIOMASS	UN	15	0,19
128	SORO FISIOLÓGICO 500 ML Marca: JP	CX	50	50,00

EMPRESA: **CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI – EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. REGISTRADO R\$
131	SORO RINGER LACTADO 500 ML Marca: JP	CX	50	57,00

EMPRESA: **CIRURGICA UNIÃO LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. REGISTRADO R\$
16	ALGODAO ORTOPEDICO Marca: ORTOBOM	PCT	50	3,79
24	CADARÇO PARA INTUBAÇÃO ROLO Marca: SONI COM 10 MT	UN	15	5,30
30	CATETER DE OXIGENIO N.10 Marca: MEDSONDA	UN	20	0,63
31	CATETER DE OXIGENIO N° 8 Marca: MEDSONDA	UN	20	0,61



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

32	CATETER OXIGENAD N.6 Marca: MEDSONDA	UN	20	0,60
37	CLOREXIDINA ALCOOLICA 100ML Marca: RIOQUIMICA	UN	100	2,18
38	CLOREXIDINA DEGERMANTE 100ML Marca: RIOQUIMICA	UN	100	2,89
42	COMPRESSA ESTERIL (CHUMAÇO) Marca: MEDI HOUSE	UN	600	1,06
48	DRENO DE PENROSE Nº 1 Marca: WALTEX	UN	100	2,92
49	DRENO DE PENROSE Nº 2 Marca: WALTEX	UN	100	2,92
51	EQUIPE DE MACROGOTAS COM BICO Marca: DESCARPAC	PCT	100	1,13
52	EQUIPE DE MICROGOTAS Marca: MEDSONDA	PCT	100	1,57
63	GARROTE PC Marca: CRAL COM 25	PC	50	24,51

EMPRESA: **GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E ODONTO-MEDICO HOSPITALAR EIRELI – ME**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. REGISTRADO R\$
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 Marca: THEOTO	PC	50	2,75
2	ABOCATH Nº 24 Marca: TKL	CX	50	28,42
3	ABOCATH Nº20 Marca: TKL	CX	50	28,42
4	ABOCATH Nº22 Marca: TKL	CX	50	28,42
5	ABOCATH Nº18 Marca: TKL	CX	50	28,42
6	AGUA DESTILADA 5 L Marca: LUCIPHARMA	UN	50	6,00
7	AGUA OXIGENADA Marca: FARMAX	UN	50	3,65
8	AGULHA 13X4,5 Marca: SOLIDOR	CX	50	7,00
9	AGULHA 20X5,5 CX Marca: SOLIDOR	CX	50	7,00
10	AGULHA 25X0,7 Marca: SOLIDOR	CX	50	7,00
11	AGULHA 25X8 CX Marca: SOLIDOR	CX	50	7,00
12	AGULHA 30X7 Marca: SOLIDOR	CX	50	7,00
13	AGULHA 30X8 Marca: SOLIDOR	CX	50	6,00
14	AGULHA 40X1,2 Marca: SOLIDOR	CX	50	7,00
15	ALGODAO HIDROFILO Marca: NATHY	RL	50	7,50
17	ALMOTOLIA TRANSP. 250ML Marca: JPROLAB	FR	50	2,95
18	ATADURA CREPE GRANDE Marca: ERIMAX	PCT	100	3,92



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

19	ATADURA CREPE MEDIO Marca: ERIMAX	PCT	100	3,00
20	ATADURA CREPE PEQUENO Marca: EIMAX	PCT	100	1,96
21	ATADURA ORTOPÉDICA Marca: UNICENTER	PCT	20	3,40
22	AVENTAL GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL Marca: NAYR	UN	600	1,78
23	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO Marca: MEDIX	UN	50	2,70
25	CANULA DE GUEDEL 100ML Marca: MD	UN	20	3,40
26	CANULA DE GUEDEL 11MM Marca: MD	UN	20	3,40
27	CANULA DE GUEDEL 2 Marca: MD	UN	20	3,40
28	CANULA GUEDEL 1 Marca: MD	UN	20	3,40
29	CANULA GUEDEL 90 MM Marca: MD	UN	20	3,40
33	CATETER TIPO OCULOS Marca: MEDSONDA		100	0,89
34	CATGUT C/AGULHA Nº 3 SIMPLES Marca: SHALON	CX	10	68,50
35	CATGUT C/AGULHA Nº 4 SIMPLES Marca: SHALON	CX	10	68,50
36	CATGUT C/AGULHA Nº2 SIMPLES Marca: SHALON	CX	10	68,50
39	COLAR CERVICAL P/M/G Marca: RESGATE	KIT	20	7,98
40	COLETOR UNIVERSAL 80ML Marca: 3B	UN	6000	0,20
41	COMPRESSA DE GASES COM 300 Marca: ERIMAX	CX	50	88,20
43	CURATIVO PARA COLETA DE SANGUE Marca: AMP	CX	15	10,12
44	DERSANI Marca: NUTRIEX	UN	200	2,74
45	DESCARTEX 07 LITROS Marca: DESCARPACK	UN	100	3,20
46	DESCARTEX 13 LITROS Marca: DESCARPACK	UN	100	4,15
47	DETERGENTE ENZIMATICO Marca: PROLINK	UN	50	15,89
50	ELETRODO PCT Marca: MEDIX	PC	100	8,82
53	ESCOVA CERVICAL OARA EXAME PREVENTIVO Marca: KOLPLAST	CX	50	18,62
54	ESPARADRAPO Marca: MISSNER	UN	350	6,92
55	ESPECULO GINUS P Marca: GYNUS	UN	1000	0,80
56	ETER SULFURICO 1000ML Marca: RIOQUIMICA	UN	50	32,20
57	FILME PARA ULTRASSON UPP110HG	UN	50	69,58



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

	110X18M Marca: ULSTAR			
58	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO Marca: ADVANTIVE	UN	15	25,00
59	FIO NYLON 2-0 Marca: SUPERMEDY	UN	15	21,60
60	FIO NYLON 3.0 Marca: SUPERMEDY	UN	15	21,60
61	FIO NYLON 4.0 Marca: SUPERMEDY	UN	15	21,60
62	FITA CREPE Marca: MISNNER	UN	350	2,45
64	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA (BISNAGA) Marca: MULTIGEL	UN	100	2,40
65	HIPOCLORITO DE SODIO 2% 5 LITROS Marca: PROLINK	UN	50	6,37
66	KIT DE MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO Marca: DARU	UN	100	6,86
67	KIT DE MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL Marca: DARU	UN	100	6,86
68	LAMINA BISTURI Nº 24 Marca: ADVANTIVE	UN	15	0,19
70	LAMINA DE BISTURI Nº 23 Marca: ADVANTIVE	UN	15	0,19
71	LAMINA DE BISTURI Nº15 Marca: ADVANTIVE	UN	15	0,19
72	LENÇOL HOSPITALAR 50X50 Marca: ABN	RL	350	5,39
73	LENÇOL HOSPITALAR 50X70 Marca: ABN	RL	350	5,30
74	LIDOCAINA SPRAY Marca: CRISTALIA	UN	100	47,00
75	LUVA DE PROCEDIMENTO G Marca: MEDIX	CX	100	20,75
76	LUVA DE PROCEDIMENTO M Marca: MEDIX	CX	100	20,75
77	LUVA DE PROCEDIMENTO P Marca: MEDIX	CX	100	20,75
78	LUVA DE PROCEDIMENTO PP Marca: MEDIX	CX	100	20,75
79	LUVA ESTERIL Nº 7 Marca: MEDIX	UN	100	1,00
80	LUVA ESTERIL Nº 7,5 Marca: MEDIX	UN	100	1,00
81	LUVA ESTERIL Nº 8.0 Marca: MEDIX	UN	100	1,00
82	LUVA ESTERIL Nº 8.5 Marca: MEDIX	UN	100	1,00
83	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10 CM Marca: UNICENTER	ROLO	15	6,94
84	MICROPORE GRANDE Marca: MISNNER	UN	100	3,20
85	MICROPORE PEQUENO Marca: MISNNER	UN	100	1,65
86	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO GRANDE Marca: HOSPFLEX	UN	50	39,18



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

87	PVPI ALCOOLICO 100ML Marca: FARMAX	UN	50	2,79
88	SCALP Nº 21 Marca: BIOMASS	CX	50	14,70
89	SCALP Nº 23 Marca: BIOMASS	CX	50	14,70
90	SCALP Nº 25 Marca: BIOMASS	CX	50	14,70
91	SERINGA DE 1 ML Marca: RYNCO	CX	50	12,92
92	SERINGA DE 10ML Marca: RYNCO	CX	50	20,58
93	SERINGA DE 20 ML COM BICO Marca: RYNCO	CX	50	16,64
94	SERINGA DE 3ML Marca: RYNCO	CX	50	16,66
95	SERINGA DE 5ML Marca: RYNCO	CX	50	13,99
96	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12 Marca: BIOBASE	UN	15	0,59
97	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06 Marca: BIOBASE	UN	15	0,53
98	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08 Marca: BIOBASE	UN	15	0,55
99	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°14 Marca: BIOBASE	UN	15	0,60
100	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10 Marca: BIOBASE	UN	15	0,57
101	SONDA ENDOTRAQUEAL N] 3,5 Marca: GLOMED	UN	15	4,50
102	SONDA ENDOTRAQUEAL N] 4,5 Marca: GLOMED	UN	15	4,50
103	SONDA ENDOTRAQUEAL Nª 8 Marca: GLOMED	UN	15	4,50
104	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 2,0 Marca: GLOMED	UN	15	4,50
105	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 2,5 Marca: GLOMED	UN	15	4,50
106	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 3,0 Marca: GLOMED	UN	15	4,50
107	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 4,0 Marca: GLOMED	UN	15	4,50
108	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 5,5 Marca: GLOMED	UN	15	4,50
109	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 6 Marca: GLOMED	UN	15	4,50
110	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 7 Marca: GLOMED	UN	15	4,50
111	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 9 Marca: GLOMED	UN	15	4,50
112	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 14 Marca: GLOMED	UN	20	2,99



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

113	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 Marca: GLOMED	UN	30	2,99
114	SONDA FOLEY E VIAS Nº 18 Marca: GLOMED	UN	20	2,99
115	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18 Marca: MEDSONDA	UN	20	1,05
116	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 Marca: MEDSONDA	UN	20	0,78
117	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 Marca: MEDSONDA	UN	20	0,81
118	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 Marca: MEDSONDA	UN	20	0,91
119	SONDA URETRAL Nº 06 Marca: BIOBASE	UN	30	0,48
120	SONDA URETRAL Nº 08 Marca: BIOBASE	UN	50	0,48
121	SONDA URETRAL Nº 10 Marca: BIOBASE	UN	50	0,48
122	SONDA URETRAL Nº 12 Marca: BIOBASE	UN	50	0,48
123	SONDA URETRAL Nº 16 Marca: BIOBASE	UN	50	0,48
124	SONDA URETRAL Nº 18 Marca: BIOBASE	UN	50	0,48
125	SONDA URETRAL Nº14 Marca: BIOBASE	UN	50	0,48
126	SORO FISIOLÓGICO 250 ML Marca: JP	CX	50	26,04
127	SORO FISIOLÓGICO 100 ML Marca: JP	CX	50	53,90
129	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML Marca: JP	CX	50	46,26
130	SORO GLICOSADO 500 ML Marca: JP	CX	50	46,55
132	TALA P/ IMOBILIZAÇÃO DE DEDOS MOLDAVEL Marca: RESGATE	UN	50	1,25
133	TALA P/ IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS MOLDAVEL Marca: RESGATE	UN	50	7,84
134	TAPOWIN Marca: BD	UN	10	3,15
135	TERMOMETRO Marca: GTECH	UN	50	10,78
136	TERMOMETRO CABO EXTENSOR PARA ISOPOR Marca: JIAXI	UN	10	64,36
137	TOUCA DESCARTAVEL Marca: HNDESC	CX	50	7,35
138	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO Marca: PROTEC	UN	50	13,72



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

CONTRATADO(S): CIRÚRGICA RIOPRETANA LTDA – EPP, CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI – EPP, CIRURGICA UNIÃO LTDA e GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E ODONTO-MEDICO HOSPITALAR EIRELI – ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ARP nº 02/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADOS AO SETOR MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: -----

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marapoama/SP, 22 de Setembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO

Cargo: Prefeito

CPF: 263.571.678-19

Rua XV de Novembro, 141 – Centro - CEP: 15.845-000 – Marapoama/SP - Fone: (17) 3548-8400

E-mail: administracao@marapoama.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO

Cargo: Prefeito

CPF: 263.571.678-19

(ASSINADO NO ORIGINAL)

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO

Cargo: Prefeito

CPF: 263.571.678-19

(ASSINADO NO ORIGINAL)

Assinatura: _____

Pela(s) contratada(s):

Nome: PAULO ROGÉRIO BARUFI

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 127.414.408-67

(ASSINADO NO ORIGINAL)

Assinatura: _____

Nome: MARCIA APARECIDA DE MORAIS OLIMPIO

Cargo: Administradora

CPF: 059.545.958-79

(ASSINADO NO ORIGINAL)

Assinatura: _____

Nome: SÉRGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JÚNIOR

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 219.763.728-28

(ASSINADO NO ORIGINAL)

Assinatura: _____

Nome: MARIANA PRUDENCIO DE AGUIAR

Cargo: Proprietária

CPF: 399.235.898-46

(ASSINADO NO ORIGINAL)

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO

Cargo: Prefeito

CPF: 263.571.678-19

Assinatura: _____ (ASSINADO NO ORIGINAL)